

CELULA DE BENEFICIOS FISCAIS

CONSULTA PÚBLICA Nº 01457/2022

DATA: 03/05/2022

PROCESSO Nº 03355349/2022

Em cumprimento às disposições da Instrução Normativa nº 18/2020, que estabelece procedimentos e critérios a serem observados para declarar a inexistência de mercadoria similar fabricada neste estado, tornamos público aos industriais e demais interessados que a empresa CAN-PACK BRASIL INDUSTRIAS DE EMBALAGENS LTDA , estabelecida na AV PARQUE SUL, 01441, bairro DISTRITO INDUSTRIAL, MARACANAU, inscrita no CNPJ sob o nº 14.855.630/0003-14 e CGF nº 06.977.499-4 , pretende importar, com benefício fiscal, o(s) produto(s) listado(s) a seguir:

SEQ.	NCM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS
1	85432000	SENSOR ANALÓGICO DE POSIÇÃO ROTATIVA, DE GIRO SIMPLES, (RESOLVER), COM CORPO DE ALUMÍNIO ANODIZADO DIÂMETRO 4", EIXO EM AÇO INOX 303 DE 5/8", CONECTOR LATERAL DO TIPO MS25, CARGA RADIAL MÁXIMA (EIXO) DE 100 LBS E AXIAL MÁXIMA DE 50 LBS. MARCA: AMCI. CÓDIGO DO FABRICANTE: HT-400-S-J. CÓDIGO DO EXPORTADOR: 1061900. CÓDIGO DO IMPORTADOR: CS-134-3054-00. APLICAÇÃO: SERVO MOTORES USADOS EM LINHAS DE PRODUÇÃO DE LATAS DE ALUMÍNIO PARA BEBIDAS. NRO. DE SÉRIE: 01220883 & 01220884.
2	85444200	CABO PARA RESOLVER (SENSOR ANALÓGICO DE POSIÇÃO ROTATIVA, DE GIRO SIMPLES), COM COMPRIMENTO DE 100 PÉS (30,48 METROS) DE COMPRIMENTO E CONECTOR DO TIPO MS25. MARCA: AMCI. CÓDIGO DO FABRICANTE: CTL-100/MS25. CÓDIGO DO EXPORTADOR: 1061901. CÓDIGO DO IMPORTADOR: CS-134-4188-00. APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO DE RESOLVERS MARCA AMCI MODELO HT-400-S-J.

Informamos que as manifestações quanto a eventual produção local de tal(tais) produto(s) deverão ser direcionadas à Célula de Benefícios Fiscais, de forma eletrônica, por meio do sistema de processos TRAMITA, disponível no site da Secretaria da Fazenda (www.sefaz.ce.gov.br), por meio das

opções *Serviços/TRAMITA/Não Similaridade/Manifestação de Fabricante Local*, dentro do prazo de 10 (dez) (dias), contado a partir da data da veiculação desta consulta pública, devendo ser informado no campo 'Nº Processo Vinculado', o número do processo referente a esta consulta.

As manifestações deverão ser feitas por produtor local, estabelecido no Estado do Ceará, comprovando o atendimento dos parâmetros relacionados no art. 4º da Instrução Normativa nº 18/2020. Esta norma está disponível no site da Secretaria da Fazenda, na opção *Legislação/Legislação Disponível*.

Célula de Benefícios Fiscais

Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará.